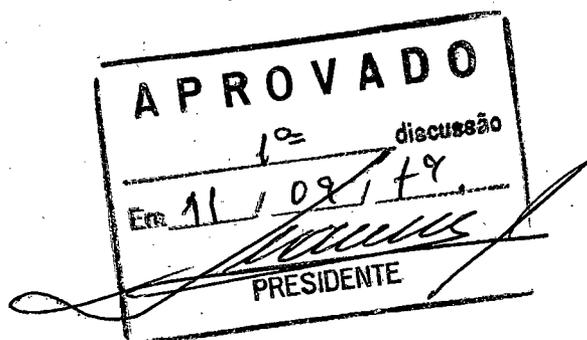




INDICAÇÃO N.º 92/79



CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, sobretudo do Executivo Municipal, procurar atender tudo aquilo que venha de encontro ao bem estar da comunidade,

CONSIDERANDO, que esta Casa Legislativa através da Resolução nº 86 de 03/12/76, tornou de Utilidade Pública Municipal a entidade abaixo citada.

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Douto Plenário, seja enviado expediente ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo envie Mensagem a esta Casa Legislativa concedendo subvenção no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) em favor do Centro Espírita Amor e Caridade.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE SETEMBRO DE 1.979

WILMAR MONTEIRO
AUTOR.-